

APÊNDICE C
REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE
GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO
CAMPO, CIÊNCIAS DA NATUREZA (UFPI/CSHNB)

**REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CIÊNCIAS DA
NATUREZA (UFPI/CSHNB)**

CONSIDERANDO a Resolução N° 177/12-CEPEX e suas alterações, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências da Natureza (LEDOC), *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, resolve:

Art. 1º. As Atividades Complementares de Graduação fazem parte da necessidade de articulação entre a teoria e a prática, constituindo um conjunto de estratégias didático-pedagógicas vivenciadas durante o percurso acadêmico, previstas pela Instituição de Ensino Superior (IES), para a integralização curricular, considerando-se aquelas relevantes para que o/a estudante adquira, o saber e as habilidades necessárias à sua formação.

Parágrafo Único. As Atividades Complementares da LEDOC se caracterizam como atividade acadêmica individual no âmbito da UFPI, se configuram como atividades acadêmicas específicas que o/a aluno/a desempenha por livre iniciativa, sem ou com a participação ou orientação de um professor da UFPI e que, no entendimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contribuem para sua formação e devem ser registradas no histórico escolar.

Art. 2º. São consideradas Atividades Complementares da LEDOC a participação dos/as discentes nas seguintes atividades (detalhes no Apêndice):

- a) Monitoria no curso;
- b) Participação em Programa de Educação Tutorial (PET);
- c) Participação em projetos institucionais, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica;
- d) Participação em Atividades Extracurriculares de Ensino (AEE);
- e) Participação em projetos de pesquisa, projetos institucionais, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Iniciação Tecnológica (PIBIT), Programa de Iniciação Científica Voluntária (ICV), Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV);
- f) Participação em grupos de estudos;
- g) Participação em grupo de pesquisa;
- h) Participação em Programa de Intercâmbio Interinstitucional;

- i) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas;
- j) Organização de congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas;
- k) Participação em minicursos;
- l) Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, defesas de TCC, de dissertação de mestrado e tese de doutorado, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis, minicursos e oficinas com duração;
- m) Regência em sala de aula como docente;
- n) Exercício de assessoramento ou consultoria técnica em comunidades rurais e cooperativas;
- o) Ministrante de oficinas e minicursos;
- p) Participação em projeto de extensão;
- q) Participação em curso de extensão;
- r) Participação em curso e/ou evento;
- s) Publicação resumo expandido, trabalho completo e resumo simples em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais e/ou locais;
- t) Publicações ou artigos aceitos em periódicos especializados nacionais;
- u) Publicação de livro técnico-didático-científico ou *e-book* com ISBN como organizador, autor ou coautor;
- w) Publicação de capítulo de livro impresso ou *e-book* com ISBN;
- x) Participação anual como membro de diretoria de entidade de representação político-estudantil;
- y) Participação como representante estudantil em órgãos colegiados ou comissões da UFPI;
- z) Participação como membro de sindicatos e movimentos sociais;
- aa) Participação em grupos de artes;
- ab) Produção e elaboração de vídeos, *softwares*, exposições e programas radiofônicos;
- ac) Premiação recebida em eventos artístico-culturais, acadêmicos ou por órgãos afins;
- ad) Aprovação em concursos públicos na área de Ciências da Natureza e/ou áreas afins;
- ae) Participação em disciplina eletiva;
- af) Participação em estágio não-obrigatório em instituições escolares devidamente conveniadas com a UFPI;
- ag) Participação em programas de integração empresa-escola;
- ah) Visitas técnicas na área do curso.

Parágrafo único. O estágio curricular não obrigatório é aquele previsto no PPC, no âmbito das atividades complementares e, na UFPI está sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (conforme Art. 71, da Resolução Nº 177/2012 CEPEX/UFPI).

Art. 3º. As atividades Complementares da LEDOC são agrupadas nas seguintes categorias:

- a) Iniciação à docência e à pesquisa;
- b) Atividades de apresentação e/ou organização de eventos gerais;
- c) Experiências profissionais e/ou complementares;
- d) Atividades de extensão;
- e) Trabalhos publicados;
- f) Vivências de gestão;
- g) Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas;
- h) Disciplina eletiva;
- i) Estágio não obrigatório;
- j) Visitas técnicas.

Parágrafo Único. Cada atividade está descrita nos quadros do apêndice e possui uma carga horária mínima e máxima, que podem ser integralizadas no histórico escolar a partir da apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela Resolução Nº 177/2012 CEPEX/UFPI.

Art. 4º. Para a participação do/a discente nas Atividades Complementares de Graduação, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I** – Realiza-las a partir do seu ingresso no curso;
- II** – Ser compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;
- III** – Serem realizadas em pelo menos duas das categorias citadas no artigo 3º;

Art. 5º. O período para registro das atividades complementares no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo/a discente é estabelecido no Calendário Acadêmico de cada período letivo ou por procedimento especial aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Art. 6º. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o desempenho do/a discente nas Atividades Complementares de Graduação, emitindo a decisão deferido/indeferido e estipulando a carga

horária a ser aproveitada de acordo com as normas da LEDOC, de modo a ser homologada no SIGAA para que seja incluída no histórico dele/a.

Art. 7º. O período de avaliação das Atividades Complementares de Graduação pela Coordenação de Curso também está previsto no Calendário Acadêmico de cada período letivo, cujo prazo final é de até 60 dias antes do prazo para a colação de grau do/a discente.

Art. 8º. Os casos de discente ingresso na LEDOC por meio de transferência de outra IES e mudança de curso, que já tiver participado de Atividades Complementares de Graduação, serão avaliados pela Coordenação de Curso, que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela IES ou curso de origem, em conformidade com as disposições da Resolução Nº 177/2012 CEPEX/UFPI e de suas normatizações internas.

Parágrafo único. O/A discente que ingressar por processo seletivo de Portador de Curso Superior deverá desenvolver normalmente as Atividades Complementares requeridas pela LEDOC.

Art. 9º. A carga horária de atividades complementares da LEDOC, condição necessária para conclusão do curso, é de 200 horas, não ultrapassando os 10% da carga horária total do curso.

Parágrafo único. Não pode haver substituição da carga horária de Atividades Complementares de Graduação por outros componentes curriculares obrigatórios ou optativos.

Art. 10. A Coordenação do Curso é a responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares de Graduação.

Parágrafo Único. Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) propor as cargas horárias atinentes às Atividades Complementares de Graduação que integrarão o currículo da LEDOC e a aprovação das normatizações para a operacionalização delas, com posterior deliberação pelo Colegiado do Curso e, após análise pela Coordenação de Currículo (CC) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) será homologado pela Câmara de Ensino (CAMEN).

**APÊNDICE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA
NATUREZA**

Quadro 1 - Descrição das atividades de iniciação à docência e à pesquisa consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Iniciação à docência e à pesquisa Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 180 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas | | | | | |
|--|--|---|--------------------|--------------------|---|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Monitoria | Monitoria no curso, por período letivo | 15 horas | 60 horas | Declaração do professor orientador ou líder do grupo de pesquisa ou certificado do órgão/unidade competente, por período letivo |
| NOVO | Educação Tutorial | Participação em PET | 15 horas | 60 horas | |
| NOVO | Iniciação à Docência e Residência Pedagógica | Participação em projetos institucionais, PIBID e Residência Pedagógica | 15 horas | 60 horas | |
| NOVO | Atividades Extracurriculares de Ensino | Participação em Atividades Extracurriculares de Ensino (AEE) | 15 horas | 60 horas | |
| NOVO | Iniciação Científica e Tecnológica | Participação em projetos de pesquisa, projetos institucionais, PIBIT, PIBIC, ICV, ITV | 15 horas | 60 horas | |
| NOVO | Grupos de estudos | Participação em grupos de estudos sob supervisão de professores e/ou mestrandos e doutorandos da UFPI | 10 horas | 40 horas | |
| NOVO | Grupos de pesquisa | Participação em grupo de pesquisa liderado por docentes da UFPI | 10 horas | 40 horas | |
| NOVO | Intercâmbio Interinstitucional | Participação em Programa de Intercâmbio Interinstitucional, firmados por meio de acordo entre a UFPI e instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados | 15 horas | 60 horas | |

Quadro 2 - Descrição das atividades de apresentação e/ou organização de eventos consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Atividades de apresentação e/ou organização de eventos gerais | | | | | |
|--|--|--|--------------------|--------------------|---|
| Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 60 horas | | | | | |
| Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 60 horas | | | | | |
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos | Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas | 10 horas | 60 horas | Certificado ou declaração do órgão/unidade competente de participação, organização ou apresentação de trabalho. |
| NOVO | Organização de eventos técnico-científicos | Organização de congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas | 10 horas | 60 horas | |
| NOVO | Participação em minicursos | Participação em minicursos com carga horária de até 10 (dez) horas | 5 horas | 60 horas | |
| NOVO | Participação em eventos técnico-científicos (4 a 8 horas) | Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, defesas de TCC, de dissertação de mestrado e tese de doutorado, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis, minicursos e oficinas com duração de 4 a 8 horas | 2 horas | 60 horas | |
| NOVO | Participação em eventos técnico-científicos (9 a 20 horas) | Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis e cursos de formação com duração de 9 a 20 horas | 4 horas | 60 horas | |
| NOVO | Participação em eventos técnicos-científicos (21 a 40 horas) | Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis e cursos de formação com duração de 21 a 40 horas | 10 horas | 60 horas | |
| NOVO | Participação em eventos técnicos-científicos (acima de 40 horas) | Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis e cursos de formação com duração acima de 40 horas | 20 horas | 60 horas | |

Quadro 3 - Descrição das experiências profissionais e/ou complementares consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Experiências profissionais e/ou complementares Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 120 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas | | | | | |
|--|--|--|--------------------|--------------------|---|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Docência | Regência em sala de aula como docente, com vínculo empregatício, por um período mínimo de um semestre | 30 horas | 90 horas | Declaração ou certificado do órgão/unidade competente |
| NOVO | Assessoria em comunidades rurais e cooperativas | Exercício de assessoramento ou consultoria técnica em comunidades rurais e cooperativas por um período mínimo de um semestre | 30 horas | 90 horas | |
| NOVO | Facilitação de curso (acima de 40 horas) | Ministrante de curso de formação, com carga horária mínima de 40 horas | 20 horas | 90 horas | |
| NOVO | Facilitação de minicurso ou oficina (acima de 4 horas) | Ministrante de oficinas e minicursos, com carga horária mínima de 4 horas | 4 horas | 20 horas | |

Quadro 4 - Descrição das atividades de extensão* consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Atividades de extensão | | | | | |
|---|---|---|--------------------|--------------------|--------------------------------|
| Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas | | | | | |
| Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas | | | | | |
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Projeto de extensão com bolsa | Um semestre de participação em projeto de extensão com bolsa e dedicação semanal de 12 a 20h. | 30 horas | 60 horas | Certificado emitido pela PREXC |
| NOVO | Projeto de extensão voluntário | Um semestre de participação em projeto de extensão voluntário com dedicação semanal de 06 a 20 h. | 30 horas | 30 horas | |
| NOVO | Cursos de iniciação (acima de 8 horas) | Participação em curso de extensão com carga horária mínima de 8 horas | 2 horas | 30 horas | |
| NOVO | Cursos de formação (acima de 20 horas) | Participação em curso de extensão complementar com carga horária mínima de 20 horas | 4 horas | 32 horas | |
| NOVO | Cursos de atualização (acima de 40 horas) | Participação em curso extensão com carga horária mínima de 40 horas | 8 horas | 40 horas | |
| NOVO | Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 180 horas) | Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária de mínima de 180 horas | 36 horas | 72 horas | |
| NOVO | Evento de extensão | Participação em curso e/ou evento que não alcança carga horária mínima de 8 horas-aula | 2 horas | 10 horas | |

*As atividades encontram-se definidas na Resolução Nº 21/2018 CEPEX/UFPI.

Quadro 5 - Descrição dos trabalhos publicados considerados como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Trabalhos publicados Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas | | | | | |
|--|---|--|--------------------|--------------------|---|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou nacionais | Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou nacionais | 30 horas | 90 horas | Certificado do órgão/unidade competente e cópia do resumo nos anais. Para artigos e capítulo de livro, cópia do trabalho. Para os artigos aceitos (no prelo), carta de aceite da revista e cópia do trabalho. |
| NOVO | Publicações de resumo simples em anais de eventos internacionais e/ou nacionais | Publicação de resumo simples em anais de eventos internacionais e/ou nacionais | 20 horas | 90 horas | |
| NOVO | Publicações de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos regionais e/ou locais | Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos regionais e/ou locais | 15 horas | 90 horas | |
| NOVO | Publicações de resumo simples em eventos regionais e/ou locais | Publicação de resumo simples em anais de eventos regionais e/ou locais | 10 horas | 90 horas | |
| NOVO | Publicações em periódicos nacionais | Publicações ou artigos aceitos em periódicos especializados nacionais | 45 horas | 90 horas | |
| NOVO | Publicação de livros ou <i>e-book</i> (como organizador, autor ou coautor) | Publicação de livro técnico-didático-científico ou <i>e-book</i> com ISBN e publicado por editora com conselho editorial, como organizador, autor ou coautor | 45 horas | 90 horas | |
| NOVO | Publicação de capítulo de livro | Publicação de capítulo de livro impresso ou E-book com ISBN | 45 horas | 90 horas | |

Quadro 6 - Descrição das vivências de gestão consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Vivências de gestão Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 40 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 40 horas | | | | | |
|---|--|--|--------------------|--------------------|--|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Representação político- estudantil | Participação anual como membro de diretoria de entidade de representação político-estudantil | 10 horas | 40 horas | Para representação político – estudantil, declaração ou certificado do órgão/unidade competente com Ata de eleição. Para representação em órgão colegiado e conselho do campus, portaria de nomeação, por ano. |
| NOVO | Representação estudantil em órgãos colegiados | Participação como representante estudantil em órgãos colegiados ou comissões da UFPI | 10 horas | 40 horas | |
| NOVO | Representação de sindicatos e movimentos sociais | Participação como membro de sindicatos e movimentos sociais | 10 horas | 40 horas | |

Quadro 7 - Descrição das atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico-científicas consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 60 horas | | | | | |
|---|---------------------------------|---|--------------------|--------------------|--|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Atividades Artístico-culturais | Participação em grupos de artes, tais como, teatro, dança, coral, poesia, música | 30 horas | 60 horas | Declaração ou certificado do órgão/unidade competente ou do professor. Para os aprovados em concurso público, cópia do edital e resultado final ou publicação em Diário Oficial. |
| NOVO | Produções técnico-científicas | Produção e elaboração de vídeos, <i>softwares</i> , exposições e programas radiofônicos | 30 horas | 60 horas | |
| NOVO | Recebimento de premiação | Premiação recebida em eventos artístico-culturais, acadêmicos ou por órgãos afins | 15 horas | 60 horas | |
| NOVO | Aprovação em concursos públicos | Aprovação em concursos públicos na área de Ciências da Natureza e/ou áreas afins | 30 horas | 60 horas | |

Quadro 8 - Descrição da disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras instituições de ensino superior considerada como atividades complementares pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Disciplina eletiva Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 60 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 60 horas | | | | | |
|--|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Participação em disciplina eletiva (45 a 60 horas) | Participação em disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras Instituições de Educação Superior (carga horária mínima de 45 horas) | 15 horas | 60 horas | Histórico Escolar. |
| NOVO | Participação em disciplina eletiva (acima de 60 horas) | Participação em disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras Instituições de Educação Superior (carga horária acima de 60 horas) | 30 horas | 60 horas | |

Quadro 9 - Descrição do estágio não obrigatório considerado como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Estágio não obrigatório Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas | | | | | |
|---|---|--|--------------------|--------------------|--|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Realização de estágios não obrigatório (5 a 20 horas semanal) | Participação em estágio não-obrigatório em instituições devidamente conveniadas com a UFPI e com acompanhamento de professor orientador do curso, com dedicação semanal de 5 a 20 horas para o aluno | 30 horas | 90 horas | Declaração ou certificado do órgão/unidade competente, por período letivo. |

Quadro 10 - Descrição das visitas técnicas consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

| CATEGORIA: Visitas técnicas Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 10 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 10 horas | | | | | |
|--|------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|---|
| CÓDIGO | ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA | | EXIGÊNCIAS |
| | | | MÍNIMA APROVEITADA | MÁXIMA APROVEITADA | |
| NOVO | Visitas técnicas | Visitas técnicas na área do curso | 2 horas | 10 horas | Relatório circunstanciado, validado e aprovado pelo professor do Curso e Declaração da entidade responsável pela visita |